



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO nº. 309/2023

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Patrocínio Rádio Cidade.

Recebemos nesta Assessoria Jurídica, documentação para exame e emissão de parecer, quanto a realização de patrocínio da programação de final de ano da Rádio Comunitária (Rádio Cidade).

Quanto ao tema, para fins de analisar o interesse público, reuniu-se a Comissão de Parceria Voluntárias do Município, e assim, conforme memorando 24/2023, da referida comissão, foi deliberado como favorável ao patrocínio em tela.

É breve o relatório:

De plano, considerando o mérito em questão, temos como imprescindível analisarmos os preceitos da norma municipal nº 4680, de 23 de fevereiro de 2022, especialmente, quanto o disposto no artigo 1º, Parágrafo único. Vejamos:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a concessão de patrocínio, na forma de apoio cultural, à radiodifusão comunitária desenvolvida no território do Município de Bossoroca.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como às autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Bossoroca.

Sendo assim, considerando existir norma que autoriza a contratação do patrocínio pleiteado, de plano, salientamos que cabe a Administração apurar o interesse na contratação, condicionado existir disponibilidade orçamentária para suprir os valores da pretensa contratação.

Dando andamento, ficando apurado o interesse e viabilidade orçamentária ao objeto em questão, caberá às partes, via contrato de patrocínio, entabularem os termos da pretensa contratação.

Sendo assim, em razão das razões (justificativas) descritas no memorando em análise, fazendo alusão aos eventos inerente da programação cultural e informativa de final de ano do município de Bossoroca (retrospectiva), opinamos pela viabilidade legal da pretensa contratação, devendo ser observada a monta de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, para patrocinar a PROGRAMAÇÃO DE NATAL E ANO NOVO A SER REALIZADA SOMENTE NO MÊS DE DEZEMBRO DE

"Doe órgãos, Doe sangue: Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
ASSESSORIA JURÍDICA

2023. COM DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS NATALINOS ATRAVÉS DE SPOTS GRAVADOS E TAMBÉM LOCUCIONADOS. SERÃO REALIZADAS TRANSMISSÕES AO VIVO ATRAVÉS DA RÁDIO NOS EVENTOS. SERÁ FEITO TAMBÉM, UMA RETROSPECTIVA DO ANO DE 2023, COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELATANDO OS PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DE INTERESSE DA COMUNIDADE REFERENTE AO ANO QUE SE PASSOU.

Tomem-se as cautelas legais. Publique-se.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
A consideração Superior.

Bossoroca/RS. 27 de dezembro de 2023.

Heleno Andrade de Matos
Analista Jurídico Municipal
OAB/RS 87.297

ACOLHO O PARECER EM SEUS TERMOS.

José Moacir Fabrício Dutra
Prefeito Municipal